Processo nº: 1104 000850/2017

Interessado: Controladoria Geral do Estado

Assunto: Lei de Acesso à Informação

**DESPACHO**

À SUCOR,

Trata-se de solicitação de acesso à informação formulada pelo Sr. Paulo Campanha Santana, nos termos do art. 8º, do Decreto nº 26.320/2013, autuada sob o número de protocolo e-SIC nº 2820/2017.

Em pedido inicial de acesso à informação, o requerente solicita:

*“Prezado responsável,*

*Cumprimentando-o, cordialmente,* ***gostaria de ser informado se essa Corte realizou alguma auditoria sobre cooperação, licenciamento e/ou fiscalização ambiental, no âmbito desse Estado? Caso tenha ocorrido, solicito a especial gentileza de enviar-me ou indicar-me onde localizar o relatório da auditoria.***

*Como exemplo, segue link sobre a auditoria e fiscalização realizada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, com o mencionado objetivo:*

*- http://www.cgu.gov.br/noticias/2017/08/ministerio-da-transparencia-avalia-acoes-de-fiscalizacao-ambiental-realizadas-pelo-ibama*

*Muito obrigado,*

*Paulo Campanha*

*OAB/DF 56.032*

*Tel: (61) 98141-4977.”. (Grifos inexistentes no original)*

Desse modo, sugere-se o encaminhamento dos autos à Superintendência de Auditagem - SUPAD, para que apresente resposta ao pedido de acesso à informação em epígrafe.

Ademais, alertamos que a resposta deverá retornar ao SIC/CGE, até a data de 13/12/2017. Caso haja impossibilidade em apresentar resposta, deverá ser evidenciada a justificativa.

Maceió – AL, 05 de Dezembro 2017.

**Lucy Maria de Holanda Rocha**

Assessora de Controle Interno

Serviço de Informação ao Cidadão